LEI Nº 1.365/98

(DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 1.268/95 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.995, QUE RECONHECIA COMO DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA AGRENY, E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS VILA AGRENY E TOTONHA TOMÉ).

A Câmara Municipal de Piumhi decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação dos Moradores dos bairros Vila Agreny e Totonha Tomé, com sede provisória à Rua Moisés Martins de Faria nº 91, nesta cidade de Piumhi-Minas Gerais, inscrita na CGC-MF nº 00.896.628/0001-17.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal expedirá o respectivo Diploma à entidade mencionada no artigo antecedente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se a Lei Municipal nº 1.268, de 04 Dezembro de 1.995.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 22 de outubro de 1.998

Dr. João Batista Soares
Prefeito Municipal